



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** do **Concurso Público**, sob o regime estatutário, aberto pelo Edital 01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia **15 de janeiro de 2017**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NAS DATAS E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTA EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I – Os cargos que terão prova prática são os seguintes: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.**

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 01/2016.

Art. 5º Para os cargos de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA** os **candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo constante no Anexo I do Edital de Abertura, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lidianópolis, 10 de janeiro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município